



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

Dispõe sobre a criação de cargos, funções e quantidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Face à reformulação administrativa do poder Executivo Municipal e conseqüente realização de concurso público, ficam criados os cargos e respectivos quantitativos de vagas constantes dos **ANEXO I, II, III e IV**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos e vagas constantes do **ANEXO I** desta Lei passam a integrar o **QUADRO PERMANENTE** do Serviço Público Municipal, bem como será feita a transposição de cargos, conforme **ANEXO III**.

Art. 3º - As vagas criadas nesta Lei são para todos os cargos efetivos existentes no **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, inclusive regularizando-se os ocupantes de cargos efetivos já concursados anteriormente e/ou amparados pela Constituição de 1988, com efetivo exercício de mais de 5 (cinco) anos, na data da promulgação da referida Constituição Federal, sendo que as vagas existentes para o novo Concurso Público serão ofertadas, diminuindo-se o efetivo ativo do **ANEXOS II** e alocando-se as mesmas no **ANEXO IV**, as quais serão colocadas através de Edital de Concurso Público Municipal.



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

Art. 4º - A matriz salarial básica é a constante no **Anexo IV** da presente Lei, ressalvados os casos específicos da área da educação, onde se apresenta Estatuto do Magistério com Plano de Cargos e Salários próprios.

Art. 5º - O **Executivo Municipal** dispõe de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei, para regulamentar os referidos cargos, inclusive o Plano de Cargos e Salários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2000.


Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O I	
CARGOS QUE COMPÕEM A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	
GRUPO BÁSICO (Escolaridade informal)	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar de Serviços gerais – A.S.G.- Gari- Vigilante- Merendeira- Porteiro- Jardineiro- Servente
GRUPO OPERACIONAL (1º grau menor = 4ª série)	<ul style="list-style-type: none">- Motorista- Motoqueiro- Mensageiro- Pedreiro- Pintor- Continuo- Encanador- Eletricista- Bombeiro- Operador de Bombas- A S D – Auxiliar Serviços Diversos
GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO (1º grau completo)	<ul style="list-style-type: none">- Digitador- Atendente de Consultório Dentário- Fiscal de Obras- Fiscal- Arquivista- Atendente de Enfermagem- Auxiliar de Tesouraria- Telefonista- Datilógrafo- Recepcionista- Assistente Técnico- Assistente de Gabinete

Epimén



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O I – (Continuação)	
CARGOS QUE COMPÕEM A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	
GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO (2º grau completo)	<ul style="list-style-type: none">- Agente Administrativo- Operador de Micro- Auxiliar de Biblioteca- Agente Fiscal do Tesouro Municipal- Auxiliar de Secretaria- Escriturário- Secretaria Administrativa- Agente de Serviços Especiais- Agente Especializado- Agente de Correio- Adm. de Postos de Saúde- Adm. Centro de Saúde- Adm. de Cemitério- Avaliador de Imóveis- Técnico Agrícola- Auxiliar de Enfermagem- Agente de Zoonose- Técnico de Laboratório- Técnico em Edificações- Técnico em Saneamento- Técnico Administrativo- Técnico de Nível Médio
GRUPO TÉCNICO DE SUPERIOR (3º grau completo)	<ul style="list-style-type: none">- Médico- Dentista- Enfermeiro- Farmacêutico/Bioquímico- Assistente Social- Bioquímico- Nutricionista- Fisioterapeuta- Psicólogo- Veterinário- Engenheiro Civil- Engenheiro Agrônomo- Estatístico- Relações Públicas- Assessor Jurídico- Procurador- Técnico de Nível Superior- Supervisor Escolar- Auditor Fiscal

Carimbo



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O II	
CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
GRUPO BÁSICO	
- Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G.	225
- Gari	104
- Vigilante	120
- Merendeira	110
- Porteiro	036
- Jardineiro	001
- Servente	005
GRUPO OPERACIONAL	
- Motorista	027
- Motoqueiro	001
- Mensageiro	006
- Pedreiro	003
- Pintor	005
- Contínuo	001
- Encanador	001
- Eletricista	004
- Bombeiro	009
- Operador de Bombas	015
GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	
- Digitador	002
- Atend. de Consultório Dentário	025
- Fiscal de Obras	006
- Fiscal	010
- Arquivista	001
- Atendente de Enfermagem	008
- Auxiliar de Tesouraria	003
- Telefonista	009
- Datilógrafo	002
- Recepcionista	002
- Assistente Técnico	001
- Assistente de Gabinete	001

Primeiro



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O II – (Continuação)	
CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	
- Médico _____	043
- Dentista _____	020
- Enfermeiro _____	018
- farmacêutico _____	010
- Assistente Social _____	015
- Bioquímico _____	019
- Nutricionista _____	014
- Fisioterapeuta _____	004
- Psicólogo _____	008
- Veterinário _____	001
- Engenheiro Civil _____	003
- Engenheiro Agrônomo _____	001
- Estatístico _____	001
- Relações Públicas _____	001
- Assessor Jurídico _____	001
- Procurador _____	002
- Técnico de Nível Superior _____	001
- Orientador Educacional _____	003
- Pedagogo _____	020
- Professor PG – I _____	042
- Professor PG - II _____	066
- Professor PG - III _____	006
- Supervisor Escolar _____	062
- Professor P – III _____	261
TOTAL	2.426

Estimado



Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O II – (Continuação)	
CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO	
- Agente Administrativo _____	215
- Operador de Micro _____	015
- Auxiliar de Biblioteca _____	001
- Secretaria Administrativa _____	001
- Agente Fiscal do Tesouro Municipal _____	015
- Auxiliar de Secretaria _____	018
- Escriturário _____	004
- Ag. Serviços Especializados _____	031
- Ag. Especializado _____	028
- Ag. Correios _____	004
- Adm. Postos de Saúde _____	002
- Adm. Centro de Saúde _____	001
- Adm. Cemitério _____	001
- Avaliador de Imóveis _____	001
- Auxiliar de Enfermagem _____	076
- Agente de Zoonose _____	004
- Técnico de Laboratório _____	015
- Técnico em Edificações _____	005
- Técnico em Saneamento _____	004
- Técnico Administrativo _____	005
- Técnico de Nível Médio _____	011
- Professor Polivalente P – I _____	568
- Professor _____	007
- Professor Polivalente P -II _____	017

Carimbo



Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O III	
MATRIZ DE TRANSPOSIÇÃO	
GRUPO BÁSICO - A.S.G. -----	- Servente – Jardineiro
GRUPO OPERACIONAL - A.S.D. -----	-- Motoqueiro – Mensageiro – Pedreiro – Pintor – Continuo – Encanador - Eletricista – Bombeiro – Operador de Bombas – Chefe de Turma
GRUPO OP. ADMINISTRAT. - Assistente Técnico-----	- Arquivista – Datilografo – Assistente de Gabinete
GRUPO TÉCN. DE/E N. MÉDIO - Ag. Administrativo----- - Técnico de Niv. Médio-	- Escriturário – Aux. De Secretaria – Sup. Administrativo - Secretaria Administrativa – Sup. Administrativo - Assessor - Agente de Serviços Especializados – Ag. Especializado - Agente de Correio – Adm. De Posto de Saúde – Adm. Cemitério - Adm de Centro de Saúde – Avaliador de Imóveis – - Técnico Administrativo
GRUPO TÉCN. DE N. SUPERIOR - Técnico de N. Sup. -----	- Relações Públicas – Assessor Jurídico

Empresário



RIO GRANDE DO NORTE

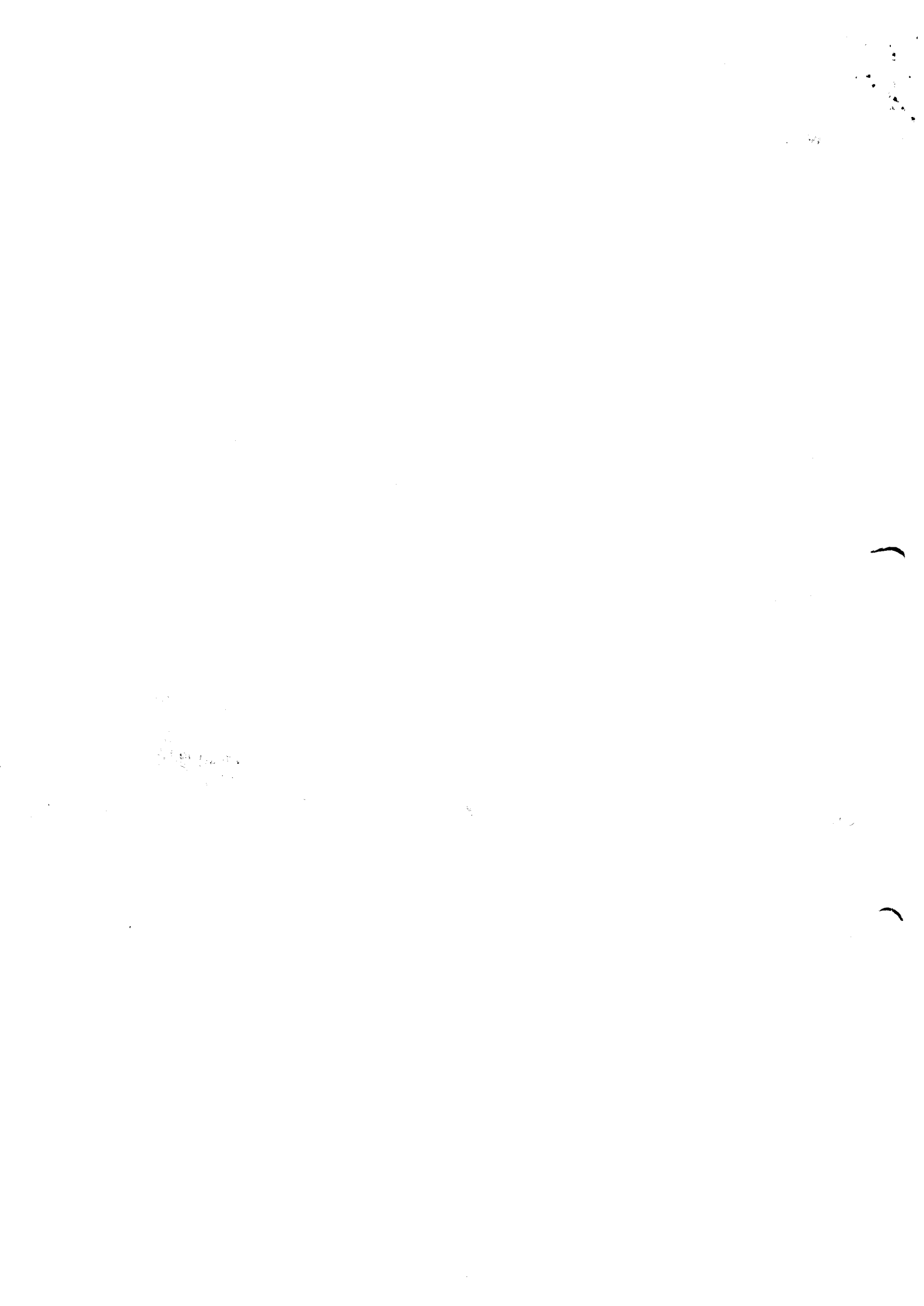
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O I V				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	SAL. BÁSICO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
001	A.S.G.	R\$ 151,00	062	ALFABETIZADO
002	GARI	“	076	ALFABETIZADO
003	VIGILANTE	“	035	ALFABETIZADO
004	MERENDEIRA	“	090	ALFABETIZADO
005	PORTEIRO	“	035	ALFABETIZADO
011	MOTORISTA	R\$ 151,00	014	1º GRAU MENOR
101	DIGITADOR	R\$ 151,00	002	1º GRAU
102	ATENDENTE DE CONS.DENT.	“	019	1º GRAU
103	FISCAL DE OBRAS	“	005	1º GRAU
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 151,00	094	2º GRAU
202	OPERADOR DE COMPUTADOR.	“	008	2º GRAU
203	AGENTE FISCAL TESOUREO MUN.	“	007	2º GRAU
301	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 206,00	030	2º GRAU ESPECÍFICO
302	AGENTE DE ZOONOSE	“	004	2º GRAU ESPECÍFICO
303	TÉCNICO LABORATÓRIO	“	011	2º GRAU ESPECÍFICO
304	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	“	005	2º GRAU EDIFICAÇÕES
305	TÉCNICO EM SANEAMENTO	“	004	2º GRAU SANEAMENTO
306	TÉCNICO AGRÍCOLA	“	003	2º GRAU AGRÍCOLA
307	PROFESSOR POLIVALENTE – P1	“	219	2º GRAU MAGISTÉRIO

2/10/2000





RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei n.º 950, de 16 de junho de 2000.

A N E X O IV – (Continuação)				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	SAL. BÁSICO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
401	PROFESSOR PORT./LITERAT.		044	LICENCIATURA
402	PROFESSOR MATEMÁTICA		038	LICENCIATURA
403	PROFESSOR HISTÓRIA		022	LICENCIATURA
404	PROFESSOR GEOGRAFIA		016	LICENCIATURA
405	PROFESSOR CIÊNCIAS		026	LICENCIATURA
406	PROFESSOR INGLÊS		020	LICENCIATURA
407	PROFESSOR FÍSICA		004	LICENCIATURA
408	PROFESSOR QUÍMICA		004	LICENCIATURA
409	PROFESSOR BIOLOGIA		004	LICENCIATURA
410	PROFESSOR DESENHO		003	LICENCIATURA
411	PROFESSOR ARTES		017	LICENCIATURA
412	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA		003	LICENCIATURA
413	ORIENTADOR EDUCACIONAL		003	LICENCIATURA
414	SUPERVISOR ESCOLAR		049	LICENCIATURA
501	MÉDICO	R\$ 330,00	036	SUPERIOR
502	DENTISTA	“	011	SUPERIOR
503	ENFERMEIRO	“	006	SUPERIOR
504	FARMACEUTICO	“	008	SUPERIOR
505	ASSISTENTE SOCIAL	“	008	SUPERIOR
506	NUTRICIONISTA	“	005	SUPERIOR
507	BIOQUIMICO	“	014	SUPERIOR
508	FISIOTERAPEUTA	“	003	SUPERIOR
509	PSICOLOGO	“	006	SUPERIOR
510	VETERINÁRIO	“	001	SUPERIOR
511	ENGENHEIRO CÍVIL	“	003	SUPERIOR
512	AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNIC.	“	004	SUPERIOR

Primit